



**PORTARIA GP/SUBSC Nº 21**

**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017**

**Dispõe sobre a suspensão do cronograma do Quarto Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração.**

**O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 43.311, de 21 de junho de 2017; na Resolução CGM nº 1.299/2017, de 29 de maio; e na Resolução CGM nº 1.301/2017, de 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/858/2017/HCGS, de 05 de outubro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o cronograma publicado no Anexo I da Portaria GP/SUBSC nº 17, de 10 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando sua eficácia condicionada à ocorrência de extrapolação do limite prudencial de gastos com pessoal de que trata o art. 1º do Decreto nº 43.311/2017.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2017

PAULO ALBINO SANTOS SOARES

D.O. RIO 05.12.2017